

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

000037

LEI Nº 315, DE 17 DE MAIO DE 1955Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1ª - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para pagamento à Cia. Dias Cardoso, S/A, de Juiz de Fora, proveniente da confecção de 1.000 (um mil) exemplares de folhetos contendo o Código de Posturas Municipais (Lei nº 309, de 29 de janeiro de 1955), e impressão de outros mil exemplares da referida lei, para publicação na imprensa local.

Art. 2ª - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 17 de maio de 1955.

Antônio

Antônio Souza Martins
Prefeito Municipal

Antônio Cardillo
Secretário

AC/.-.